

DECRETO Nº 12.328, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga o prazo de cedência de servidoras municipais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.581, de 28 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidores para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

CONSIDERANDO a manifestação formal e favorável da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, através do Ofício nº 020/APAE/2025, de 04 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0030/SEAD/2025-e;

CONSIDERANDO as manifestações formais e favoráveis das servidoras cedidas, conforme declarações anexas;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0068/SEAD/2025-e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências das servidoras municipais SUZANA TERESINHA LOPES ACOSTA, Professora – Sede, Classe C, Nível 3, Matrícula 14.199, 20 horas semanais, e EMERENCIANA RODRIGUES ALVES, Professora – Sede, Classe C, Nível 3, Matrícula 14.215, 20 horas semanais (com redução de 10 horas semanais), para exercerem suas atividades na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos termos do Artigo 31-A, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, com ônus para a origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão